LEI Nº 6286, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ISMAEL SANTOS VIANA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ismael Santos Viana, a atual Rua Marginal á BR-040, na BR-040, com início no Trevo situado na confluência da BR-040 com Avenida Marechal Castelo Branco e termina no acesso para Siderúrgica Kévia - BR-040.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município